



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI N.º. 3.017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.

Altera a Lei Municipal n.º 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009”, a Lei Municipal n.º 2.928, de 21 de julho de 2008, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências”, e abre crédito especial no exercício de 2009.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a Lei Municipal n.º 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009”, criando a ação relacionada abaixo com o valor correspondente, para ser utilizado no exercício de 2009.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2004 - Alimentação Escolar	2.352 - Manutenção da Merenda Escolar - Convênio com o Estado	16.500,00

Art. 2.º Fica alterada a Lei Municipal n.º 2.928, de 21 de julho de 2008, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2009, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1.º desta Lei, para o exercício de 2009.

Art. 3.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2009, Lei Municipal n.º 2.958, de 31 de dezembro de 2008, mediante o recurso advindo de anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) de acordo com o art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	04	Ensino Geral	
Função	12	Educação	
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição	
Programa	2004	Alimentação Escolar	
Ação	2.352	Manutenção da Merenda Escolar - Convênio com o Estado	
Conta Econ.	33.90.30	Material de Consumo	16.500,00
TOTAL A ADICIONAR.....			16.500,00

Art. 4.º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1.º desta Lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

Praça John Kennedy, 82 – Centro – CEP: 37.190-000 – Três Pontas - MG



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	04	Ensino Geral	
Função	12	Educação	
Subfunção	363	Ensino Profissional	
Programa	2077	Programa Escola Técnica Aberta do Brasil	
Ação	2.343	Manutenção das Atividades da Escola Técnica	
Conta	33.90.30	Material de Consumo	10.000,00
Econ.			
	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.500,00
TOTAL A ANULAR.....			16.500,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 01 de setembro de 2009.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
Prefeita Municipal

Makvel Reis Nascimento
Procurador-Geral

Maria das Graças dos Santos Piedade
Secretária Municipal de Educação